



**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ**

**PORTARIA Nº. 06/2026**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES, matrícula nº. 287-1,** através do Processo Administrativo **nº 95/2025.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.58/66;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 10 de Fevereiro de 2026 em R\$ 2.843,55 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES, matrícula nº. 287-1,** cargo de **GARI,** conforme Processo Administrativo **nº 95/2025,** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.**

Proventos .....	R\$ 1.777,22
Triênio (60%) .....	R\$ 1.066,33
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.843,55</b>

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Fevereiro de 2026.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

11/02/2026

Rua São João nº 377 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br